



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/067/2024

Nº PMC/11.567/2023

Nº PRC/265/2023

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato, o Secretário Municipal de Finanças, Sandro César Cordeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, com na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, nº2, Vila Olímpia, CEP: 04.543-011, neste ato representado por **João Victor Mendes**, CPF nº 425.998.748-82 e **Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal**, CPF nº 275.414.028-00, doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A) resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria de Fazenda em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEFAZ/14/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 16/02/2025 e término em 16/02/2026, e o reajuste pelo índice INPC/IBGE no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme cálculos de fls. 1483 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. no art. 57, inciso II, para a prorrogação e o reajuste com fulcro no artigo 5º, artigo 40, inciso XI e no artigo 55, inciso II, todos da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), sendo R\$ 26.584,30 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) para o exercício 2025, e R\$ 2.415,70 (dois mil quatrocentos e quinze reais e setenta centavos) para o exercício 2026.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 29 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 0002 – Gestão das Ações Administrativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Atividade: 2.325 – Coordenação Secretária de Finanças
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2025.

SANDRO CESAR CORDEIRO:77158903672
Assinado de forma digital por SANDRO CESAR CORDEIRO:77158903672
Dados: 2025.02.10 12:26:27 -03'00'

Sandro César Cordeiro

CPF: 787.914.216-91

Secretário Municipal de Finanças

JOAO VICTOR MENDES:42599874882
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR MENDES:42599874882

João Victor Mendes

CPF nº 425.998.748-82

MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800
Digitally signed by MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800

Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal

CPF nº 275.414.028-00

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -